



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 099,**

**DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NO TURNO  
DA TARDE.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde do dia 30 de dezembro de 2022, em alusão a festa de final de ano.

**Parágrafo Único.** Considerando a festividade referida no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 30 de dezembro de 2022 terá início antecipado para 07 horas e terminará às 12 horas.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Fernanda Veronese**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda substituta